



Prefeitura Municipal de Pentecoste
Secretaria Municipal de Educação



RUA MAJOR JOÃO MARTINS Nº 361 – CENTRO – TELEFAX: (85) 3352 2600 CEP: 62640.000
PENTECOSTE - CE. email: seducpen@gmail.com

**ATA DA REUNIÃO DO CAE PARA AVALIAÇÃO DOS INSUMOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 9 horas, nas dependências da Secretaria de Educação, reuniram-se os representantes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), Maria da Conceição Alves Teixeira (Presidente do Conselho) e os membros, José Wnilciton Mota de Araújo, Regina Maria Lourenço Araújo, Maria Rossiclea Mesquita Moreira e a nutricionista da Alimentação Escolar nesse município, Antonia Juliana Justino de Lima, para juntos analisar as amostras da Chamada Pública 01/2021 (Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE). Foram avaliados os produtos hortifrúteis. As amostras foram entregues dentro do prazo estabelecido no edital e foram avaliadas conforme critérios de avaliação, elaborados pela responsável técnica PNAE no município de Pentecoste conforme legislação sanitária, regulamentos técnicos de qualidade e normas técnicas vigentes no país. Os avaliadores sensoriais presentes foram orientados de como proceder antes da avaliação de cada produto. Todos os produtos in natura foram avaliados segundo estágio de maturação, ausência de terra e sujidades, integridade da casca, entre outros critérios determinados pela nutricionista. Desta forma, a nutricionista Antonia Juliana Justino de Lima CRN/6 28004 vem por meio deste relatório apresentar seu parecer técnico sobre a avaliação das amostras, juntamente com o Conselho de Alimentação Escolar CAE.

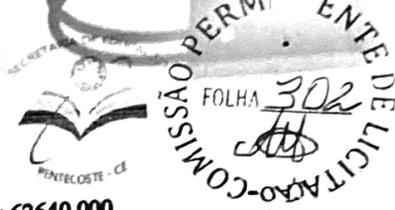
A análise técnica de cada item está descrita no quadro a seguir:

01) PRODUTOS ANALISADOS:

ITEM	PRODUTO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PARECER
01	Abóbora	Produto fresco e com grau de maturação completa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.	APROVADO
02	Banana	De primeira qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), de tamanho médio, com grau de maturação que possibilite o armazenamento.	APROVADO
03	Batata Doce	De primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	APROVADO
04	Cheiro Verde	Fresco, de 1ª qualidade, íntegros, composto por cebolinha e coentros.	APROVADO
05	Macaxeira	Tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, fresca e com casca inteira, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderentes a espécie externa e isenta de umidade.	APROVADO
06	Mamão Formosa	Comum, tamanho médio, fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	APROVADO
07	Feijão de corda	In natura, de boa qualidade, com odor e cor característicos, livre de insetos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde pública. EMBALAGEM: saco plástico contendo 1000 gramas do produto.	APROVADO



Prefeitura Municipal de Pentecoste
Secretaria Municipal de Educação



RUA MAJOR JOÃO MARTINS Nº 361 – CENTRO – TELEFAX: (85) 3352 2600 CEP: 62640.000
PENTECOSTE - CE. email: seducpen@gmail.com

08	Polpa de Frutas (Acerola)	Congelada, selecionada, 1ª qualidade e isenta de contaminação, sem corantes artificiais, sem aditivos químicos, em embalagem plástica atóxica, transparente e íntegra, contendo 01kg do produto e rotulagem completa, de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 3 meses e com registro obrigatório do MAPA.	APROVADO
09	Polpa de Frutas (Goiaba)	Congelada, selecionada, 1ª qualidade e isenta de contaminação, sem corantes artificiais, sem aditivos químicos, em embalagem plástica atóxica, transparente e íntegra, contendo 01kg do produto e rotulagem completa, de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 3 meses e com registro obrigatório do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA)	APROVADO

Os produtos acima listados na tabela 01, foram analisados e aprovados, por obedecerem os critérios de avaliação propostos e atenderem às especificações constantes no edital, são de qualidade e mantêm suas características organolépticas adequadas para consumo na alimentação escolar do município de Pentecoste/Ceará.

Pentecoste, 20 de agosto de 2021.

AVALIADORES RESPONSÁVEIS

Maria da Conceição Alves Teixeira
Maria da Conceição Alves Teixeira
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

José Wnilcitor Mota de Araújo
José Wnilcitor Mota de Araújo
Conselho de Alimentação Escolar

Maria Rossiclea Mesquita Moreira
Maria Rossiclea Mesquita Moreira
Conselho de Alimentação Escolar

Regina Maria Lourenço Araújo
Regina Maria Lourenço Araújo
Conselho de Alimentação Escolar

Antonia Juliana Justino de Lima
Antonia Juliana Justino de Lima
Nutricionista